



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO Exercício 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Tucumã

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, dirijo-me a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”**, em cumprimento ao disposto no §2º, do Art. 165, da Constituição Federal, ao §3º do Art. 204, da Constituição do Estado do Pará e da Lei Orgânica do Município de Tucumã e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual - PPA e Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo - “Lei Orçamentária” e o longo prazo - “PPA 2022-2025”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

A LDO define as normas e diretrizes que orientarão a elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2024.

A LDO 2024 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações da 11ª edição do "Manual de Demonstrativos Fiscais", editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Portanto, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 resulta da realidade econômica e financeira do município, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente, sem perder de vista a importância do equilíbrio entre gastos e receitas em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo observados os parâmetros macroeconômicos na definição das metas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário.

O Projeto de Lei encontra-se estruturado em 6 (seis) capítulos, os quais abordam regras gerais e específicas de condutas pertinentes as mais diversificadas políticas e ações públicas a serem adotadas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos munícipes sejam no aspecto econômico, social e da cidadania. São os seguintes os capítulos estruturantes do Projeto de Lei:

I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Metas e riscos fiscais;

III - Diretrizes para o Orçamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;

V - Disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;

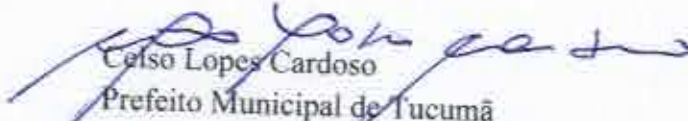
VI - Disposições relativas a dívida pública municipal; e

VII - Disposições Gerais,

Acompanham, ainda, o presente Projeto de Lei o Anexo de Metas, os riscos fiscais e projeção atuarial para o exercício de 2024.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal de Tucumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Tucumã, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo as:

- I - Prioridades e metas da administração pública municipal
- II - Metas e riscos fiscais;
- III - Diretrizes gerais para o orçamento;
- IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e

VII - Disposições finais.

Parágrafo Único: Na Elaboração da proposta Orçamentaria de 2024, será dada maior prioridade as Ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022-2025, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação.

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação.

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

III - Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, e contará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II

Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Subseção III

Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 22. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2023 para pagamento no exercício de 2024, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2024, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Das Vedações

Art. 26. Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 28. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 29. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 31. Por meio da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 32. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 34. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 35. Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Seção VI
Transparência da Gestão Fiscal

Art. 36. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal.


CAPÍTULO V

Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 37. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 38. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 39. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 40. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL

Art. 42. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2023, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre Taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 43. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 44. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 22.981.088/0001-02

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 47. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Tucumã e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tucumã.

Art. 48. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 49. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão,




PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 19 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal de Tucumã

TUCUMÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100	
Receita Total	215.459.766,00	0,08	114,32	237.005.745,76	238.109.476,22	0,10	114,36	262.776.078,48	250.668.287,00	0,11	114,27	
Receitas Primárias (1)	195.792.337,96	0,09	103,88	215.311.671,76	207.287.264,04	0,09	104,00	238.977.427,05	229.706.987,95	0,10	103,92	
Receitas Primárias Correntes	130.468.102,46	0,06	72,41	104.515.009,03	166.838.001,36	0,09	96,84	224.066.608,90	211.314.247,05	0,09	97,63	
Inquilinas, Taxas e Contribuições de Melhorias	20.063.042,10	0,01	10,64	22.068.348,31	21.240.949,26	0,01	10,67	24.276.386,84	23.342.877,83	0,01	10,59	
Transferências Correntes	101.622.134,06	0,05	56,73	172.373.873,79	165.687.145,13	0,07	83,34	189.216.261,17	181.007.291,12	0,08	83,26	
Demais Receitas Primárias Correntes	8.483.826,31	0,00	5,00	10.631.678,04	10.040.206,96	0,00	5,04	11.475.066,93	11.033.738,10	0,00	4,98	
Receitas Primárias de Capital	22.648.150,00	0,01	11,96	24.800.765,00	23.869.841,10	0,01	11,99	27.280.841,50	26.221.676,37	0,01	11,86	
Despesa Total	215.459.766,00	0,08	114,32	237.005.745,76	238.109.476,22	0,10	114,36	262.776.078,48	250.668.287,00	0,11	114,27	
Despesas Primárias (1)	211.427.168,00	0,08	112,16	232.888.885,79	223.846.121,07	0,10	112,40	267.886.872,46	247.976.912,00	0,11	112,14	
Despesas Primárias Correntes	148.117.316,00	0,06	77,00	169.639.046,51	153.837.186,87	0,07	77,16	177.880.649,27	170.837.847,37	0,07	77,26	
Previdência e Encargos Sociais	82.408.242,44	0,04	43,72	90.650.166,69	87.247.513,85	0,04	43,81	96.370.163,96	95.979.986,00	0,04	43,30	
Outras Despesas Correntes	62.709.072,56	0,03	32,27	66.979.679,62	66.289.882,21	0,03	32,34	77.940.465,91	74.947.263,38	0,03	32,89	
Despesas Primárias de Capital	66.300.853,90	0,03	35,16	72.940.839,29	70.262.026,20	0,03	35,25	80.234.932,21	77.146.964,63	0,03	34,88	
Pagamento de Rendas e Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acréscio da Inflação (II) = (1 - II)	(15.634.830,04)	(0,01)	(6,30)	(17.166.314,34)	(16.562.756,53)	(0,01)	(6,31)	(18.010.145,43)	(16.900.624,45)	(0,01)	(6,23)	
Dívida Pública Consolidada (DC)	342.622,36	0,00	0,16	376.686,62	362.737,84	0,00	0,16	414.573,88	398.627,96	0,00	0,16	
Dívida Consolidada Liquida (DCL)	(33.519.331,22)	(0,01)	(17,78)	(33.619.681,22)	(32.261.368,25)	(0,01)	(16,20)	(37.903.440,26)	(35.666.766,48)	(0,02)	(16,13)	
Resultado Nominal (SEM HPPS) - Abatido da Inflação	3.847.231,83	0,00	1,62	3.361.855,12	3.226.136,82	0,00	1,62	3.687.100,63	3.568.307,16	0,00	1,60	

Fonte: Relatório da LRF

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	175.249.522,61	0,09	117,27	188.021.945,12	0,10	118,82	0,10	118,82	12.772.422,51	7,29
Receitas Primárias (I)	187.706.945,12	0,10	125,61	164.012.525,75	0,08	103,65	0,08	103,65	(23.694.419,37)	(12,62)
Despesa Total	194.189.149,40	0,10	129,94	155.841.757,54	0,08	98,48	0,08	98,48	(38.347.391,86)	(19,75)
Despesas Primárias (II)	188.493.945,12	0,10	126,13	157.703.569,94	0,08	99,66	0,08	99,66	(30.790.375,18)	(16,33)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(787.000,00)	(0,00)	(0,53)	6.308.955,81	0,00	3,99	0,00	3,99	7.095.955,81	(901,65)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.249.048,54	0,00	0,84	765.559,59	0,00	0,48	0,00	0,48	(483.488,95)	(38,71)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(36.106.753,77)	(0,02)	(24,16)	(37.093.440,26)	(0,02)	(23,44)	(0,02)	(23,44)	(986.686,49)	2,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.487.972,46			986.686,49		-	0,00	-	(3.501.285,97)	(78,01)

Fonte: / Relatórios da LRF

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	132.610.304,54	188.021.945,12	41,79	196.279.750,38	3,86	215.459.768,90	10,34	237.005.745,79	10,00	262.775.016,48	10,87	
Receitas Primárias (I)	126.228.802,39	164.012.525,75	28,93	192.955.750,38	17,65	195.792.337,96	1,47	215.371.571,78	10,00	238.977.427,05	10,96	
Despesa Total	92.450.494,71	155.841.737,54	68,57	193.075.750,38	23,89	215.459.768,90	11,59	237.005.745,79	10,00	262.775.016,48	10,87	
Despesas Primárias (II)	92.614.315,85	157.703.569,94	70,20	191.409.750,38	21,37	211.427.168,90	10,46	232.569.895,79	10,00	257.895.572,48	10,89	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	33.614.489,54	6.308.955,81	(81,23)	1.546.000,00	(75,50)	(15.634.830,94)	(1.111,31)	(17.198.314,04)	10,00	(18.918.145,43)	10,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.105.821,00	765.559,39	(83,65)	311.474,88	(59,31)	342.622,38	10,00	376.894,62	10,00	414.573,08	10,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(31.618.781,23)	(37.093.440,28)	17,31	(90.472.319,29)	(17,85)	(93.519.551,22)	10,00	(36.871.506,34)	10,00	(40.558.656,37)	10,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	26.228.115,11	986.986,49	(96,24)	(6.621.120,97)	(771,06)	3.047.231,93	(148,02)	3.351.955,12		3.687.150,03		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	120.489.100,98	177.731.302,69	47,51	184.309.344,38	3,70	206.963.961,10	12,29	228.109.476,22	10,22	252.668.287,00	10,77	
Receitas Primárias (I)	114.890.898,05	155.035.944,00	35,18	182.119.632,28	17,47	188.062.050,89	3,26	207.287.964,54	10,22	229.785.987,55	10,85	
Despesas Total	84.000.086,05	147.312.371,24	75,37	182.232.893,23	23,71	206.953.961,10	13,57	228.109.476,22	10,22	252.668.287,00	10,77	
Despesas Primárias (II)	84.148.933,17	149.072.264,65	77,45	180.680.493,40	21,19	203.080.557,07	12,41	223.840.121,07	10,22	247.976.512,00	10,78	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	30.541.964,87	5.993.659,90	(80,47)	1.459.175,86	(76,53)	(15.017.607,28)	(1.129,18)	(18.552.756,53)	10,22	(18.190.524,45)	9,89	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.913.330,09	723.659,89	(63,18)	263.982,31	(59,38)	329.096,51	11,94	362.737,84	10,22	398.627,06	9,89	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(28.728.676,46)	(35.063.276,55)	22,05	(28.761.037,56)	(17,97)	(32.196.283,95)	11,94	(35.467.494,07)	10,22	(38.906.708,63)	9,89	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	23.830.742,42	932.694,08	(96,24)	(6.249.286,32)	(771,06)	2.928.354,80	(148,02)	3.226.135,82		3.545.337,15		

Fonte: Relatório da LRF

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	39.515.163,73	100,00	24.536.122,33	100,00	11.680.331,78	100,00
TOTAL	39.515.163,73	100,00	24.536.122,33	100,00	11.680.331,78	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	72.883.805,35	184,45	65.212.490,77	265,78	41.149.178,75	352,29
TOTAL	72.883.805,35	184,45	65.212.490,77	265,78	41.149.178,75	352,29

Fonte: / Relatórios da LRF

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	16.715.211,36	11.516.267,81	17.123.476,42
RECEITAS CORRENTES (I)	1.807.842,31	2.007.342,91	4.126.882,80
Receita de Contribuições dos Segurados	1.807.842,31	2.007.342,91	4.126.882,80
Ativo	0,00	0,00	0,00
Passivo	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.007.811,67	4.818.923,65	6.642.682,31
Ativo	2.007.811,67	4.818.923,65	6.642.682,31
Passivo	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Intercorridas	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Contribuição Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Ampliação de Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS - (I) + (II))	16.715.211,36	11.516.267,81	17.123.476,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	4.197.215,28	4.823.413,17	6.017.746,21
Aposentadorias	2.942.990,31	3.088.295,36	3.077.872,24
Fórmulas por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.207.975,22	4.833.973,21	4.939.873,97
RESERVA DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS EM CAPITALIZAÇÃO (III)	6.048.449,18	4.191.949,28	16.231.732,21
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I) - (III)			
RECEITAS RPPS ARRECADADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.088.000,00	5.296.047,81	5.000.000,00
VALOR	6.088.000,00	5.296.047,81	5.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Aposentação - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Aposentação - Aporte Patronal de Valores Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	81.041.074,45	82.212.490,17	13.383.808,35
Cassa e Equipamentos de Casa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	81.041.074,45	82.212.490,17	13.383.808,35
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Passivo	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Passivo	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Intercorridas	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Contribuição Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Ampliação de Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS - (VI) + (VII))	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII))			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Fórmulas por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
RESERVA DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS EM REPARTIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (VI) - (IX)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Cassa e Equipamentos de Casa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Despesas Operacionais, Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIV) = (XII) + (XIII)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XI) - (XIV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Cassa e Equipamentos de Casa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Fórmulas por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVIII) = (XVI) - (XVII)	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF -- Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ANISTIA/REMISSÃO/ ISENÇÃO	Impostos e Taxas	TRIBUTAÇÃO	900.000,00	945.000,00	984.897,55	FOMENTO A ARRECADADAÇÃO
TOTAL			900.000,00	945.000,00	984.897,55	

Fonte:

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2024

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

Fonte:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Tucumã

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0003 - Ação Legislativa
Garantir o suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.

Ação.....: 1001 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente CMT
Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Câmara Municipal de Tucumã.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1002 - Reforma, Adapt e Aplicação do Prédio da CMT
Descrição: Reforma, Adapt e Aplicação do Prédio da CMT

Unidade de medida: unidade

Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1003 - Aquisição de veículos para a CMT.
Descrição: Aquisição de veículos para a Câmara Municipal de Tucumã

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tucumã
Descrição: 1º ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. 2º ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. 3º ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. 4º ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2002 - Divulgação dos Atos Administrativos - CMT
Descrição: Divulgação de atos administrativo da Câmara Municipal de Tucumã

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2003 - Realização de Concurso Público - CMT
Descrição: Realização de Concurso Público

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Órgão: 09 - Prefeitura Municipal de Tucumã

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 1004 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Gab. Prefeito
Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito Prefeito

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1005 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Adm.
Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Planejamento e Administração.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2014 - Manutenção do Controle Interno
Descrição: Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2015 - Modernização e Impl. de Rec. Tecnológicos
Descrição: Modernização e Implantação de Recursos Tecnológicos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2016 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos
Descrição: Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 1011 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Faz.
Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Fazenda.

unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0005 - Tucumã com Segurança, Infraest. e Logística do Trânsito

Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade Tucumãense. Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a mobilidade, acessibilidade e a segurança no trânsito.

Ação.....: 2017 - Encargos com Segurança Pública

Descrição: Encargos com Segurança Pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0004 - Defesa Civil

Promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidade e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência. Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, e outros potencialmente causadores de desastres.

Ação.....: 2009 - Manutenção da Defesa Civil

Descrição: Manutenção da Defesa Civil

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2023 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

Descrição: Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação....: 1014 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra
Descrição: Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação....: 2024 - Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada
Descrição: Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação....: 2025 - Manutenção de Prédios Públicos
Descrição: Manutenção de Prédios Públicos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 151 - Defesa Aérea

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação....: 1022 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 10

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Tucumã com Segurança, Infraest. e Logística do Transito

Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade Tucumãense.

Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a mobilidade, acessibilidade e a segurança no trânsito.

Ação.....: 2030 - Manutenção do Trânsito Municipal
Descrição: Manutenção do Trânsito Municipal

unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1015 - Arborização de Ruas e Avenidas
Descrição: Arborização de Ruas e Avenidas

unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 2

Ação.....: 1016 - Construção e recuperação de vias urbanas
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.

unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 12

Ação.....: 1017 - Construção e recuperação de Pontes
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Pontes.

unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 20

Ação.....: 1018 - Aquisição de Máquinas e implementos
Descrição: Aquisição de Máquinas e implementos

unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1019 - Infra-Estrutura de Mercados e Feiras
Descrição: Infra-Estrutura de Mercados e Feiras

unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 2

Ação.....: 1020 - Desapropriação de Áreas



Descrição:	Desapropriação de Áreas		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2
Ação.....: 1021 - Construção, reforma e ampliação de prédios Públicos - Infra.			
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários e colaboradores nos prédios das repartições públicas.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	4
Ação.....: 1023 - Duplicação da PA/279 Perimetro Urbano			
Descrição:	Duplicação da PA/279 Perimetro Urbano		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 1025 - Pavimentação da Rua Lateral			
Descrição:	Pavimentação da Rua Lateral		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 1028 - Construção, Reforma e Ampliação de Praça, Parques, Jardins e Canteiros			
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	6
Ação.....: 1029 - Construção e Recuperação de Bueiros e Galerias Urbanas			
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação de Bueiros e Galerias urbanas.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2
Ação.....: 2026 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros			
Descrição:	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2
Ação.....: 2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas			
Descrição:	Manutenção de Ruas e Avenidas		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural



Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1030 - Construção, Reforma e Ampliação do Cemitério Público
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2029 - Manutenção dos Serviços Público
Descrição: Manutenção dos Serviços Público

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2113 - Manutenção do Cemitério
Descrição: 1º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 2º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 3º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 4º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios.

unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 2028 - Manutenção de Serviços Urbanos
Descrição: Manutenção de Serviços Urbanos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0017 - Tucumã Mais Limpa e Iluminada
Prover serviços indispensáveis para a qualidade de vida com infraestrutura para uma Tucumã mais limpa, iluminada, conservada, estruturada e com gestão.

Ação.....: 1033 - Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Descrição: Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

2

Ação.....: 2031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

2

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1034 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Estradas Vicinais.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

4

Ação.....: 1035 - Construção e Recuperação de Bueiros e galerias nas Vicinais

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e daptação de Bueiros e Galerias nas vicinais.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

4

Ação.....: 2032 - Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana

Descrição: Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2033 - Manutenção de Estradas e Vicinais

Descrição: Manutenção de Estradas e Vicinais

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

familiar com base nas diretrizes da política nacional de assistência técnica e extensão rural incentivando e apoiando a utilização de tecnologias modernas de cultivos das culturas, visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, desenvolver atividades agroeconômicas altamente intensiva em seus mais variados aspectos para exploração de hortaliças e que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos e partes comestíveis de plantas.

Ação.....: 1009 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Agri.
 Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1010 - Aquisição de Máquinas e implementos de Máquinas Agrícolas
 Descrição: Aquisição de Máquinas e implementos de Máquinas Agrícolas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 3

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
 Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2007 - Manutenção da Feira Municipal
 Descrição: Manutenção da Feira Municipal

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2012 - Manutenção do Viveiro Municipal
 Descrição: Manutenção do Viveiro Municipal

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão
 Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle



Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Ação.....: 9005 - Reserva de Contingência

Descrição: Reserva de Contingência

unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação-SEMEC

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2054 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Concentrar as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, para atuação na formulação e controle de execução da Política Nacional.

unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo



política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2041 - Encargos com o Conselho Municipal de Educação
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2042 - Manutenção da Alimentação Escolar Nacional - PNAE
Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar Nacional PNAE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

2

Ação.....: 2043 - Contrapartida da Merenda Escolar
Descrição: Contrapartida da Merenda Escolar

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte

escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 1043 - Aquisição Material Permanente Equip. FME/SEMEC
 Descrição: Aquisição de Material Permanente Equip. FME/SEMEC

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1044 - Aquisição de Material Permanente QSE
 Descrição: Aquisição de Material Permanente QSE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1045 - Aquisição Equipamento e Material Permanente Prog. FNDE
 Descrição: Aquisição Equipamento e Material Permanente Prog. FNDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2044 - Manutenção do QSE Salário Educação
 Descrição: Manutenção do QSE Salário Educação

Unidade de medida: unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2045 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
 Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2047 - Manutenção do PDDE
 Descrição: Manutenção do PDDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura
 Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1046 - Construção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental



Ação.....: 1049 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Médio - FME
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Médio nas zonas urbanas e rurais, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 4

Ação.....: 2048 - Manutenção do PETE - Ensino Médio
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar para alunos das zonas urbanas e rurais do Ensino Médio.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 2

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 18 e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2050 - Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação
Descrição: Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação

unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2051 - Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação
Descrição: Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação

unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura

Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1050 - Construção de Unidade Escolar do Ensino Infantil



e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticas e culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social.

Ação.....: 1052 - Construção Centro de Convenções
Descrição: Construção Centro de Convenções

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 1055 - Construção de Feira Cultural
Descrição: Construção de Feira Cultural

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde-SMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2053 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica

Ação.....: 1062 - Construção do Hospital Municipal			
Descrição: Construção do Hospital Municipal			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
<hr/>			
Ação.....: 2056 - Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar			
Descrição: Promover as ações de atenção especializada ambulatorial, hospitalar e de urgência, por meio da ampliação do acesso a rede de Média Complexidade, pública e privada credenciadas.			
unidade de medida: unidade	Quantidade 2024:		1
<hr/>			
Ação.....: 2057 - Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmaceutica			
Descrição: Promover as ações de do Bloco de Custeio de Assistência Farmaceutia.			
Unidade de medida: unidade	Quantidade 2024:		1
<hr/>			
Ação.....: 2119 - COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS			
Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã .			
unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
<hr/>			
Ação.....: 2120 - COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC			
Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã .			
unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
<hr/>			
Ação.....: 2123 - Manutenção do Samu			
Descrição: Manutenção do Samu			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
<hr/>			
Ação.....: 2124 - Manutenção do Hospital Municipal			
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal			
Unidade de medida: unidade	Quantidade 2024:		1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2058 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária

Descrição: Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2059 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica

Descrição: Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2060 - Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde

Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social,

66

Descrição:	Manutenção do CRAS	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2069 - Manut. do Bloco de Prot. Social Esp,MAC Média e Alta Complex Bloco de PSE/MAC	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Bloco de PSE/MAC	Quantidade 2024:	1
Descrição:			
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2070 - Manutenção do Programa Gestão do SUAS	Manutenção do Programa Gestão do SUAS	Quantidade 2024:	1
Descrição:			
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2071 - Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único	Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único	Quantidade 2024:	1
Descrição:			
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2073 - Manutenção de Benefício Eventual por Morte	Manutenção de Benefício Eventual por Morte	Quantidade 2024:	1
Descrição:			
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2075 - Manutenção do Benefício de Evento Auxílio Natalidade	Manutenção do Benefício de Evento Auxílio Natalidade	Quantidade 2024:	1
Descrição:			
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2076 - Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporário	Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporário	Quantidade 2024:	1
Descrição:			
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2114 - Manutenção do CREAS	Manutenção do CREAS	Quantidade 2024:	1
Descrição:			
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2126 - Manutenção do Sine	Manutenção do Sine		
Descrição:			

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Órgão: 13 - Inst. de Prev. do Município de Tucumã

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist
Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Ação.....: 1071 - Reforma, Adaptação, Ampliação do IPMT
Descrição: Reforma, Adaptação, Ampliação do IPMT

unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades do IPMT
Descrição: Compreende as ações voltadas para o pagamento dos servidores efetivos e comissionados, bem como custear as despesas administrativas necessárias para manutenção do Instituto, com intuito de proporcionar atendimento de qualidade aos segurados.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2080 - Encargos com Previdência Segurados do IPMT
Descrição: Encargos com Previdência Segurados do IPMT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist
Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Ação.....: 1072 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mat. Permanente - IPMT
Descrição: Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mat. Permanente - IPMT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2079 - Encargos com Inativos Pensionistas
Descrição: Encargos com Inativos Pensionistas

Unidade de medida: Unidade: Quantidade 2024: 1

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist
Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Ação.....: 9006 - Reserva Orçamentária do RPPS
Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Órgão: 16 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Ado

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - Apoio a Entidades
Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2089 - Apoio a Entidade - FMOCA
Descrição: Apoio a Entidades sem fins lucrativos.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana
Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a

exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 1012 - Aquisição de veículos e Material Permanente - FMDCA

Descrição: Aquisição de veículos e Material Permanente

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2081 - Ações Socio-Educ. de Conv. Criança/Adolescente em Situação de Trabalho

Descrição: Ações Socio-Educativas de Convivência de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2082 - Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2083 - Campanha de Arrecadação de Fundos-FMDCA

Descrição: Campanha de Arrecadação de Fundos-FMDCA

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2084 - Combate a Desnutrição

Descrição: Combate a Desnutrição

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2085 - Manutenção das Ações do Plano Municipal Socioeducativo

Descrição: Manutenção das Ações do Plano Municipal Socioeducativo

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações de Defesa da Criança e do Adolescente

Descrição: Manutenção das Ações de Defesa da Criança e do Adolescente

Ação.....: 2087 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Descrição: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
Ação.....: 2088 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente			
Ação.....: 2090 - Incentivo à Guarda e Adoção	Unidade de medida: unidade	Quantidade 2024:	1
Descrição: Incentivo à Guarda e Adoção			
Ação.....: 2091 - Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Proteção	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Descrição: Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Proteção			
Ação.....: 2092 - Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Descrição: Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico			
Ação.....: 2093 - Resgate e Cidadania	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Descrição: Resgate e Cidadania			
Ação.....: 2094 - Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violência Sexual Infato Juvenil	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Descrição: Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violência Sexual Infato Juvenil			

Órgão: 17 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

4

Ação.....: 1079 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB

Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

4

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2101 - Manutenção do Ensino Supletivo-70%

Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo-70%

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2102 - Manutenção do Ensino Supletivo-30%

Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo-30%

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Órgão: 19 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Descrição:	Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/RU
 Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 1081 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana	Quantidade 2024:	1
Descrição:	Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana	
Unidade de medida:	Unidade	

Ação.....: 1082 - Desapropriação de Áreas para Loteamento	Quantidade 2024:	2
Descrição:	Desapropriação de Áreas para Loteamento	
Unidade de medida:	Unidade	

Ação.....: 1083 - Regularização Fundiária	Quantidade 2024:	1
Descrição:	Regularização Fundiária	
Unidade de medida:	Unidade	

Ação.....: 1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS	Quantidade 2024:	1
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS	
Unidade de medida:	Unidade	

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
---	--	--	--

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/RU
 Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 1086 - Construção Melhoria Sanitária Domiciliares		
--	--	--

Descrição: Construção Melhoria Sanitária Domiciliares

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

2

Órgão: 20 - Fundo Mun.M.Ambiente,Turismo,Ind.FMMATI

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2128 - Apoio a Entidades - Meio Ambiente

Descrição: Apoio a Entidades - Meio Ambiente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2127 - Fiscalização, Controle e Monitoramento Ambiental

Descrição: Fiscalização, Controle e Monitoramento Ambiental

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 2109 - Preservação e Conservação Ambiental Descrição: Preservação e Conservação Ambiental		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos; infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2111 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã
Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2110 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável
Descrição: Fomento ao Desenvolvimento Sustentável

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã
Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 1088 - Desapropriação de Areas
 Descrição: Desapropriação de Areas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2130 - Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária
 Descrição: Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Programa: 0014 - Mineração, Indústria Comércio, Serviço e Turismo

Ampliar a participação do setor mineral na economia do município com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação. Induzir o desenvolvimento de cadeias produtivas, conforme vocação dos núcleos de integração, induzir o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, promover o turismo como atividade econômica, incrementar participação do município de Tucumã no cenário turístico do Estado, aumentando a permanência e o gasto médio do turista no município.

Ação.....: 2112 - Manutenção das Atividades de Turismo
 Descrição: Manutenção das Atividades de Turismo

unidade de medida: unidade

Quantidade 2024: 1



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSP
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE	
Nome:	Tucumã
Endereço:	RUA DO CAFÉ
Bairro:	ALTO MORUMBÍ
Telefone:	(949) 8122-9104
Fax:	
UF:	PA
CNPJ:	22.981.069/0001-02
Complemento:	
CEP:	68389-000
E-mail:	adm.pmt@brpmail.com
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE	
Nome:	CELSO LOPES CARDOSO
Cargo:	Prefeito
E-mail:	celso.lopes.cardoso@gmail.com
CNPJ:	289.814.331-87
Complemento do Cargo:	
Data Início de Gestão:	01/01/2021
UNIDADE GESTORA DO RPPS	
Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA
Endereço:	Avenida Brasil
Bairro:	Centro
Telefone:	(094) 3433-1837
Fax:	
CNPJ:	34.679.803/0001-08
Complemento:	
CEP:	68385-000
E-mail:	ipmtucumã@brpmail.com.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA	
Nome:	MARILEY MOGOSTO DE SOUZA
Cargo:	Presidente
Telefone:	(094) 3433-1837
Fax:	
CNPJ:	963.790.903-02
Complemento do Cargo:	
Data Início de Gestão:	16/04/2021
DADOS DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS	
Denominação:	TUCUMÃ - IPMT
Fundamento Legal da Criação do Colegiado:	
Tipo da Norma:	Decreto
Numero da Norma:	100
Data da Norma:	07/04/2019
Dispositivo da Norma:	Art. 1º
Numero de Membros Titulares:	
Numero de Representantes do Ente:	4
Numero de Representantes do Segurado:	2
Outros:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

DADOS DO REPRESENTANTE DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Nome: Marliete Alves Gijamba
Cargo: Membro do Conselho
Telefone: (054) 3433-1037
Complemento do Cargo:
E-mail: ipmitucuma@gmail.com.br
CPF: 400.111.432-15
Data Início do Mandato: 01/04/2019

DADOS DO ATUARIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: IGOR FRANÇA GARCIA
Telefone: (065) 9242-8876
Entidade Certificadora:
E-mail: igor.garcia@actuafinancasul.com.br
CPF: 013.475.576-00
Vínculo: Empresa Contratada pelo Ente ou pela Unidade Gestora do RPPS
Validade Certificação:

Registro Profissional

MTE: 47.368 - 110/MG IBA: 1699

DADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTRATADA PELO ENTE OU PELA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome: SELF Assessoria e Consultoria Ltda
Endereço: Avenida Castelo Branco - 1556 - 2º andar
Bairro: Centro
Telefone: (063) 3952-1493
Informações Adicionais:
Complemento:
E-mail: heliodesk@selfassessoria.com.br
CNPJ: 10.450.122/0001-51
UF: TO
Cidade: Piraíto de Tocantins
CEP: 77000-000
CIBA:

DADOS DOS ORGAO/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
11.234.776/0001-92	Prefeitura Municipal de Tucumã/PA	Executivo	Administração Direta	12/2022
34.070.653/0001-08	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA	Estativo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2022



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

Não Passou

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Posar Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Teseuro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa

Não Passou

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Posar Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Teseuro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2023
Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual
Avaliação Atuarial Inicial: Sim Não
Data de Avaliação: 31/12/2022
Data de Elaboração da Avaliação: 10/03/2023
Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2023.050474.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Refiliação: Sim Não
Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Alíquota (%): 14,00

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 174

Data da Norma: 20/10/2022

Dispositivo da Norma: Art. 1º

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos

Segurados Ativos

Norma

Alíquota (%): 14,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 843

Data da Norma: 09/03/2021

Dispositivo da Norma: Art. 1

Aposentado

Norma

Alíquota (%): 14,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 843

Data da Norma: 09/03/2021

Dispositivo da Norma: Art. 1



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma	Número da Norma: 663	Data da Norma: 09/03/2021	Dispositivo da Norma: Art. 1
Alíquota (%)	14,00	Tipo da Norma: Lei	

Administração do Plano

Custada com Recursos do RPPS Aliquota (%): 3,00 Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 662	Data da Norma: 23/11/2021	Dispositivo da Norma: Art. 66, § 1º
--------------------	----------------------	---------------------------	-------------------------------------

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Reintimações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	662	23/11/2021	Art. 66, § 1º

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim

Mês/Ano de Início do Plano: 05/2019

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Decreto	Número da Norma: 174	Data da Norma: 28/10/2022	Dispositivo da Norma: Art. 2º
------------------------	----------------------	---------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2022	4,50	
2023	6,70	
2024	10,01	
2025	10,09	
2026	10,16	
2027	10,24	
2028	10,32	
2029	10,40	
2030	10,48	
2031	10,56	
2032	10,64	
2033	10,72	
2034	10,81	
2035	10,90	
2036	10,97	
2037	11,06	
2038	11,14	
2039	11,23	
2040	11,31	
2041	11,40	
2042	11,49	
2043	11,59	
2044	11,66	
2045	11,75	
2046	11,84	
2047	11,94	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização	Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
	2048	12,03	
	2049	12,12	
	2050	12,21	
	2051	12,31	
	2052	12,40	
	2053	12,50	
	2054	12,59	
	2055	12,69	
	2056	12,79	

Base de Cálculo	Tipo de Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Decreto	174	26/10/2022	Art. 2º

Segregação de Massa



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal:				
Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:	
Critérios para Compensação do Plano Previdenciário Data de ingresso do segurado (data no Larga): Outros:	Idade do Segurado:	Condição do Segurado:		
Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação	Número do Registro Profissional:			
Nome:	Número do Documento:			
Aprovação prevista do MPS	Data do Documento:			
Plano de Benefícios				
Benefícios				
Aposentadoria Programada (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	563	Art. 12, II, III	24/06/2016
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	563	Art. 12, I	24/06/2016



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estadísticas da População Coberta

Origem/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)		Média de B. Cálculo ou Média do V. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		Total	
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Computação	4	6	10	R\$ 2.124,01	R\$ 1.212,00	71,50	83,00			71,50	83,00	R\$ 8.498,44	R\$ 7.272,00	R\$ 15.770,44
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	42	24	66	R\$ 1.724,19	R\$ 1.377,62	65,55	72,50			65,55	72,50	R\$ 72.415,98	R\$ 33.087,56	R\$ 105.483,06
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	6	5	11	R\$ 2.355,97	R\$ 1.598,22	62,33	58,00			62,33	58,00	R\$ 14.135,65	R\$ 6.481,10	R\$ 20.616,92
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	6	0	6	R\$ 4.836,97	R\$ 0,00	61,50		0,06		61,50		R\$ 29.321,52	R\$ 0,00	R\$ 29.321,52
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	53	0	53	R\$ 4.566,35	R\$ 0,00	61,84				61,84		R\$ 251.038,28	R\$ 0,00	R\$ 251.038,28
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	18	17	35	R\$ 921,25	R\$ 1.830,24	56,78	47,82					R\$ 16.582,52	R\$ 31.267,08	R\$ 47.849,58
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2	0	2	R\$ 4.593,00	R\$ 0,00	30,50		56,00		30,50		R\$ 9.900,00	R\$ 0,00	R\$ 9.900,00
Prefeitura Municipal de TucumáRIA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	255	149	404	R\$ 2.254,65	R\$ 2.105,40	43,73	48,30	59,58	64,29	33,36	32,81	R\$ 574.935,75	R\$ 313.704,00	R\$ 888.640,35
Prefeitura Municipal de TucumáRIA	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria não aplicado	291	67	318	R\$ 5.155,22	R\$ 4.449,48	43,95	38,79	58,62	62,78	31,99	29,99	R\$ 1.269.980,23	R\$ 298.115,16	R\$ 1.592.075,38

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos : Data do Último Recenseamento Previdenciário : 30/12/2020 Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : 100,00
 Aposentados : Data do Último Recenseamento Previdenciário : 30/12/2020 Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : 100,00
 Pensionistas : Data do Último Recenseamento Previdenciário : 30/12/2020 Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : 100,00

Atualização da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100,00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100,00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compatibilidade da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	75%-100%	75%-100%
Ativo	Sexo	75%-100%	75%-100%
Ativo	Estado Civil	75%-100%	75%-100%
Ativo	Data de Nascimento	75%-100%	75%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	75%-100%	75%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	75%-100%	75%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	75%-100%	75%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	75%-100%	75%-100%
Ativo	Número de Dependentes	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Identificação da Aposentadoria	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Sexo	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Estado Civil	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Menor	75%-100%	75%-100%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Cumprimento da Base Catastral	Cumprimento da Base Catastral		
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%		
Pensionado	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%		
Pensionado	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%		
Pensionado	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%		
Pensionado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%		
Pensionado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%		
Pensionado	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%		
Pensionado	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%		
Trafameto da Base Catastral					
Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição da Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	Nenhuma			
Ativo	Sexo	Nenhuma			
Ativo	Estado Civil	Nenhuma			
Ativo	Data de Nascimento	Nenhuma			
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma			
Ativo	Identificação do Cargo Atual	Nenhuma			
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Nenhuma			
Ativo	Tempo de Contribuição para o RPPS	Não Foi informado para esse Resolvidor Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 76% dos Servidores Ativos	X	544	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de Ingresso no mercado de trabalho aos 26 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Não Foi informado para esse Resolvidor Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 76% dos Servidores Ativos	X	544	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de Ingresso no mercado de trabalho aos 26 anos.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção da Premissa	Quantidade de Registros	Descrição da Premissa Utilizada
Aóvo	Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma			
Aóvo	Número dos Dependentes	Nenhuma			
Aposentado	Identificação do Aposentado	Nenhuma			
Aposentado	Sexo	Nenhuma			
Aposentado	Estado Civil	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Menor	Nenhuma			
Aposentado	Valor do Benefício	Nenhuma			
Aposentado	Condição do Aposentado (valores ou invalidez)	Nenhuma			
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma			
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Nenhuma			
Aposentado	Valor Mensal da Contribuição Previdenciária	Nenhuma			
Aposentado	Número de Dependentes	Nenhuma			
Pensão	Identificação da Pensão	Nenhuma			
Pensão	Número do Pensionista	Nenhuma			
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	Nenhuma			
Pensão	Data de Início	Nenhuma			
Pensão	Valor do Benefício	Nenhuma			
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	Nenhuma			
Pensão	Duração do Benefício (válidos ou inválidos)	Nenhuma			



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

CIVIL >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Detecção do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Computação)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Jurem Real para o Exercício	PERCENTUAL	5,00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0,00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Média Ponderada da taxa de reajuste e os Benefícios, separados por classe de Atividade
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5,30
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97,67
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97,67
Projeção da Taxa de Recessividade	TEXTO	1
Critérios da Projeção do Nível Entrantes	TEXTO	Não utilizados a hipóteses de novos entrantes
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de salários por mês	QUANTIDADE	4
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de salários por aposentadoria	QUANTIDADE	25
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de salários por desligamento	QUANTIDADE	7
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras	Unidade	Hipótese
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO
Diferença de idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5
Diferença de idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO
Diferença de idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5
Diferença de idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5
Hipótese Adotada para Entradas em Aposentadoria	TEXTO	25
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	

Hipóteses Biométricas

Tipo Tabela	Tabela da População Masculina	Tabela da População Feminina
Tabela de Mortalidade do Valido - Faixa Laborativa	Outras	Outras
Tabela de Mortalidade do Valido - Faixa Pós Laborativa	Outras	Outras
Tabela de Mortalidade do Invalído	Outras	Outras
Tabela de Entradas em Invalidez	Altera Vitrups	Altera Vitrups
Tabela de Morbidez	Samuel Dumais	Samuel Dumais
Outras Tabelas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo Prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação à Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5,87	0,00	4,87	0,00	4,90	0,00	0,00		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1,00	2,01	1,00	0,00	1,00	11,56			
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0,90	1,06	0,90	0,00	0,00	4,26			
Critério para Projeção do Valor das Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes		Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100,00	100,00	97,79	97,79	97,79	97,79	97,79		Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100,00	100,00	97,79	97,79	97,79	97,79	97,79		Não consideramos para não pararmos distorções
Projeção da Taxa de Realidade	TEXTO	13	1	13	0	2	7			Não consideramos para não pararmos distorções
Critério de Projeção de Novas Entradas	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0		Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novas Entradas para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	7	2	7	0	4	1			Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novas Entradas para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	27	0	20	0	10	1			Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrados para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE		15	13	0	7	48			Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE		0	0	0	0	0			Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Divergências em Relação à Hipótese Adotada
Tabela de Mortalidade de Valido - Fase Laborativa	Masculino	2,00	1,00	2,00	0,00	1,00	1,00	
Tabela de Mortalidade de Valido - Fase Laborativa	Feminino	5,00	1,00	5,00	0,00	3,00	0,00	
Tabela de Mortalidade de Valido - Fase Pós Laborativa	Masculino	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	
Tabela de Mortalidade de Valido - Fase Pós Laborativa	Feminino	5,00	0,00	6,00	6,00	3,00	0,00	
Tabela de Mortalidade de Invalidez	Masculino	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Tabela de Mortalidade de Invalidez	Feminino	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
Tabela de Entradas em Invalidez	Miscelânea	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1,00	
Tabela de Entradas em Invalidez	Feminino	2,00	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	
Tabela de Morbidez	Masculino	0,00	15,00	0	0,00	0,00	0,00	
Tabela de Morbidez	Feminino	0,00	36,00	0	0,00	0,00	0,00	
Outras Tabelas utilizadas	Masculino	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Outras Tabelas utilizadas	Feminino	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Generação Atual	Generações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 303.209.306,19	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 72.853.805,36	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 64.187.805,07	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 6.095.895,45	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Equatramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Equatramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 72.809.538,59	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 72.809.538,59	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 21.955.039,16	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 41.218.036,18	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.245.894,10	
Benefícios Concedidos - Encargos - Paradas Por Morte	R\$ 6.290.568,98	
Benefícios Concedidos - Encargos - Paradas Por Morte	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 70.717.411,73	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 221.808.711,99	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 64.861.270,79	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 135.896.062,71	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Gerações Atuais	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 21.052.388,03	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 143.092.289,87	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 72.963.089,23	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 69.570.763,99	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 530.705,28	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 27.761,37	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 48.304.323,21	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 48.089.481,77	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias	R\$ 244.841,44	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R\$ 30.338.821,75	
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial	R\$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para resgate do plano de saúde (sema 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor do Plano de Serviço Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oração de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Destinação	Contribuição Atual	Contribuição Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos das Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Custos do Contribuinte	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 12.422.730,63	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 9.350.607,92	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Deficit Financeiro	R\$ 0,00	
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00	
Superávit Financeiro	R\$ 4.071.892,71	
Custo Normal		
Base de Contribuição		Valor Atual
	Valor Mensal - Equilíbrio da População Coberta	
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 2.489.715,73	R\$ 32.366.205,39
	Total	R\$ 32.366.205,36
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 203.259.306,19		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
	Benefícios	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Computação)	R\$ 3.019.357,64	0,33
Aposentadorias Especiais: Provisão - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 5.016.789,40	15,51
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Computação	R\$ 950.406,83	1,70
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 54.540,62	0,17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura		Total		26,71		
Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição		
Aposentadorias Por Aposentadoria Permanente		R\$ 241.832,34		0,75		
Fórmula Por Morte do Servidor em Atividade		R\$ 396.712,80		1,23		
Total		R\$ 638.544,04		1,97		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples						
Benefícios	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Mínimo para 2023	Valor Previsto para 2023	% sobre Base de Contribuição
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Custo Normal Total						
Benefícios em Regime de Capitalização		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição		
Benefícios em Regime de Repartição de Capital de Cobertura		R\$ 8.643.165,57		26,71		
Benefícios em Regime de Repartição Simples		R\$ 538.544,84		1,59		
Total		R\$ 9.281.710,41		28,66		

Observações:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPDS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Aproximação do Déficit Atuarial a Amortizar

Forma Amortização: Por Anuidade

Forma de Pagamento: Participativo

Comunicação Recuperação da Demonstração do Resultado Atuarial

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Valor Atual do Bem, Dívidas e Débitos a serem incorporados no Exercício Atual

Déficit Atuarial a Amortizar R\$ 78.386.203,52

R\$ 0,00

Generação Atual (PA)

R\$ 72.693.805,30

R\$ 72.806.538,59

R\$ 78.737.411,73

R\$ 241.841,44



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Valor calculado na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Comentário definido no art. 6º:

Valor calculado na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 32 Prazo Informado (anos): 34

Justificativa: O plano de Amortização com alíquotas crescentes foi revisado devido a oscilação do Déficit Atuarial.

Base Cálculo Contribuição Suplementar

Composição da Base de Cálculo		Valor Anual (real) (R\$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 2.488.714,26
Aposentados	Total das Parcelas das Prestações de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RPPS	R\$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas das Prestações For Morte que Superam o Limite Máximo do RPPS	R\$ 0,00
Outros	Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	R\$ 0,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para avaliação da folha de pagamento:
 A taxa real de crescimento da remuneração ao longo dos anos será de 5,00%.

Plano de Amortização

Ano	Taxa de Juros (%)	Aportos (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Comprovação do Pagamento	
								(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	5,05		6,70	R\$ 32.386.205,29	R\$ 76.398.303,52	-R\$ 2.160.541,12	R\$ 80.188.076,73	-R\$ 3.560.114,32	R\$ 1.750.573,21
2	5,05		8,55	R\$ 32.680.940,22	R\$ 80.188.076,73	-R\$ 2.794.990,57	R\$ 81.443.424,43	-R\$ 4.049.538,27	R\$ 1.254.547,70
3	5,05		12,98	R\$ 33.018.847,72	R\$ 81.443.424,43	-R\$ 4.153.519,44	R\$ 81.402.757,92	-R\$ 4.172.807,93	-R\$ 40.526,51
4	5,05		12,69	R\$ 33.347.076,19	R\$ 81.402.757,92	-R\$ 4.233.736,95	R\$ 81.281.902,86	-R\$ 4.110.841,29	-R\$ 126.095,08
5	5,05		12,79	R\$ 33.680.486,36	R\$ 81.281.902,86	-R\$ 4.307.734,21	R\$ 81.078.904,74	-R\$ 4.104.236,09	-R\$ 202.098,12
6	5,05		12,80	R\$ 34.017.291,22	R\$ 81.078.904,74	-R\$ 4.388.256,57	R\$ 80.785.158,86	-R\$ 4.094.484,09	-R\$ 293.345,86
7	5,05		13,00	R\$ 34.357.484,13	R\$ 80.785.158,86	-R\$ 4.468.470,34	R\$ 80.388.339,04	-R\$ 4.079.650,52	-R\$ 396.819,80
8	5,05		13,11	R\$ 34.701.030,77	R\$ 80.388.339,04	-R\$ 4.548.306,16	R\$ 79.909.149,99	-R\$ 4.060.116,12	-R\$ 468.160,59
9	5,05		13,22	R\$ 35.048.046,16	R\$ 79.909.149,99	-R\$ 4.633.352,10	R\$ 79.311.208,90	-R\$ 4.035.412,02	-R\$ 587.940,08
10	5,05		13,33	R\$ 35.399.429,85	R\$ 79.311.208,90	-R\$ 4.718.624,80	R\$ 78.697.903,95	-R\$ 4.005.216,06	-R\$ 713.407,85
11	5,05		13,44	R\$ 35.752.514,95	R\$ 78.697.903,95	-R\$ 4.805.130,01	R\$ 77.761.051,00	-R\$ 3.989.188,95	-R\$ 835.949,06
12	5,05		13,55	R\$ 36.110.040,10	R\$ 77.761.051,00	-R\$ 4.892.910,43	R\$ 76.795.914,99	-R\$ 3.926.973,52	-R\$ 965.836,81
13	5,05		13,66	R\$ 36.471.160,95	R\$ 76.795.914,99	-R\$ 4.981.957,79	R\$ 75.662.150,80	-R\$ 3.878.193,71	-R\$ 1.103.764,08
14	5,05		13,76	R\$ 36.835.651,80	R\$ 75.662.150,80	-R\$ 5.075.980,39	R\$ 74.438.624,13	-R\$ 3.822.493,62	-R\$ 1.253.526,77



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(1) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Comparação de Pagamentos	
									(1) Anos (R\$)	(2) Amonização (R\$)
15	2037	9,05		13,89	R\$ 37.204.210,42	R\$ 74.438.824,13	-R\$ 5.167.684,83	R\$ 73.030.199,82	-R\$ 3.759.150,52	-R\$ 1.408.514,31
16	2038	9,05		14,01	R\$ 37.576.252,53	R\$ 73.030.199,82	-R\$ 5.264.432,90	R\$ 71.403.897,39	-R\$ 3.688.020,95	-R\$ 1.576.412,43
17	2039	9,05		14,12	R\$ 37.952.015,05	R\$ 71.403.897,39	-R\$ 5.358.824,53	R\$ 69.703.284,58	-R\$ 3.606.411,72	-R\$ 1.750.412,01
18	2040	9,05		14,24	R\$ 38.331.836,29	R\$ 69.703.284,58	-R\$ 5.456.410,81	R\$ 67.764.888,94	-R\$ 3.520.615,87	-R\$ 1.938.304,24
19	2041	9,05		14,36	R\$ 38.714.856,55	R\$ 67.764.888,94	-R\$ 5.559.452,54	R\$ 65.627.594,24	-R\$ 3.422.136,94	-R\$ 2.137.325,00
20	2042	9,05		14,48	R\$ 39.101.999,06	R\$ 65.627.594,24	-R\$ 5.661.989,86	R\$ 63.279.786,77	-R\$ 3.314.791,93	-R\$ 2.347.777,47
21	2043	9,05		14,60	R\$ 39.493.019,05	R\$ 63.279.786,77	-R\$ 5.765.980,76	R\$ 60.799.455,22	-R\$ 3.195.629,23	-R\$ 2.570.391,65
22	2044	9,05		14,72	R\$ 39.887.946,24	R\$ 60.799.455,22	-R\$ 5.871.506,13	R\$ 57.903.755,57	-R\$ 3.068.626,48	-R\$ 2.805.679,65
23	2045	9,05		14,84	R\$ 40.296.826,73	R\$ 57.903.755,57	-R\$ 5.978.965,36	R\$ 54.949.326,85	-R\$ 2.924.139,66	-R\$ 3.054.625,72
24	2046	9,05		14,96	R\$ 40.698.697,02	R\$ 54.949.326,85	-R\$ 6.087.178,67	R\$ 51.532.042,34	-R\$ 2.760.891,16	-R\$ 3.317.287,81
25	2047	9,05		15,09	R\$ 41.096.593,89	R\$ 51.532.042,34	-R\$ 6.201.479,03	R\$ 47.932.934,15	-R\$ 2.602.998,14	-R\$ 3.599.107,89
26	2048	9,05		15,21	R\$ 41.507.559,93	R\$ 47.932.934,15	-R\$ 6.313.209,87	R\$ 44.040.247,77	-R\$ 2.420.813,19	-R\$ 3.892.688,68
27	2049	9,05		15,34	R\$ 41.922.636,03	R\$ 44.040.247,77	-R\$ 6.430.632,29	R\$ 39.833.347,98	-R\$ 2.224.932,51	-R\$ 4.206.888,78
28	2050	9,05		15,47	R\$ 42.341.881,09	R\$ 39.833.347,98	-R\$ 6.550.288,03	R\$ 35.294.646,03	-R\$ 2.011.264,07	-R\$ 4.538.701,86
29	2051	9,05		15,59	R\$ 42.765.290,55	R\$ 35.294.646,03	-R\$ 6.687.107,23	R\$ 30.419.916,42	-R\$ 1.782.379,02	-R\$ 4.884.727,81
30	2052	9,05		15,72	R\$ 43.192.893,31	R\$ 30.419.916,42	-R\$ 6.786.929,12	R\$ 25.156.690,19	-R\$ 1.538.700,88	-R\$ 5.264.226,24
31	2053	9,05		15,85	R\$ 43.624.882,84	R\$ 25.156.690,19	-R\$ 6.914.540,73	R\$ 19.511.511,89	-R\$ 1.270.862,05	-R\$ 5.684.178,38
32	2054	9,05		15,99	R\$ 44.061.111,37	R\$ 19.511.511,89	-R\$ 7.045.371,89	R\$ 13.451.471,46	-R\$ 985.331,35	-R\$ 6.060.040,34
33	2055	9,05		16,12	R\$ 44.501.722,38	R\$ 13.451.471,46	-R\$ 7.173.677,65	R\$ 8.978.265,12	-R\$ 679.298,31	-R\$ 6.484.378,34
34	2056	9,05		16,25	R\$ 44.946.739,61	R\$ 8.978.265,12	-R\$ 7.303.845,19	R\$ 4.581,13	-R\$ 351.333,20	-R\$ 6.952.511,99



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observação Sistema:

Observação:

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Alínea em 2022: R\$ 32.366.285,36

Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022: R\$ 0,00

Valor Total das Pensões por Morte em 2022: R\$ 0,00

Total: R\$ 32.366.285,36

Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2023 (R\$): R\$ 647.323,71

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%): 3,00

Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$): R\$ 32.366.285,36

Limite de Gastos com despesas administrativas para 2023 (R\$): R\$ 970.968,56

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei: R\$ 0,00

Custo Previsto para 2023

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2023: R\$ 970.968,56

Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2023 (R\$): R\$ 32.366.285,36

Taxa de Administração para 2023 (%): 3,00



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Alíquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 32.366.265,39	14,68	R\$ 4.751.370,09	14,68	R\$ 4.751.370,09
Taxa de Administração	R\$ 32.366.265,39	3,00	R\$ 970.088,06	3,00	R\$ 970.088,06
Alíquota Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 64.732.570,76	17,68	R\$ 5.722.358,25	17,68	R\$ 5.722.358,25
Segurados Ativos	R\$ 32.366.265,39	14,00	R\$ 4.531.279,95	14,00	R\$ 4.531.279,95
Aposentados	R\$ 0,00	14,00	R\$ 0,00	14,00	R\$ 0,00
Previdenciadas	R\$ 0,00	14,00	R\$ 0,00	14,00	R\$ 0,00
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei está revogado.

Justificativa: O plano de Amortização com alíquotas crescentes foi revogado devido a classificação do Déficit Atuarial.

Comparativo de Recolhas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Esportadas



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		Diferença
	Projeto em 2022	Executado em 2022	
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 29.319.481,40	R\$ 28.416.943,81	-R\$ 902.537,59
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 7.758.577,01	R\$ 7.638.820,20	-R\$ 119.756,81
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 5.737.258,41	R\$ 5.807.158,86	-R\$ 69.900,45
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 34.001.391,50	R\$ 24.279.368,77	-R\$ 9.722.022,73
Parcelamentos ou Dívidas Previdenciárias	R\$ 85.601,37	R\$ 86.245,92	-R\$ 644,55
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 37.549.768,29	R\$ 37.979.413,09	-R\$ 429.644,80
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 466.712,41	R\$ 471.149,66	-R\$ 4.437,25
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 278.074,63	R\$ 281.530,84	-R\$ 3.456,21
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 34.402,64	R\$ 34.923,84	-R\$ 521,20
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 67.727,14	R\$ 68.000,30	-R\$ 273,16
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Correção Atual		
	Prejuzado - ano 2022	Exatidão em 2022	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 56.230,27	R\$ 56.980,79	-R\$ 741,52
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Profissões	R\$ 20.016,39	R\$ 20.280,33	-R\$ 263,94
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.461,05	R\$ 1.500,58	-R\$ 39,53
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 3.873,40	R\$ 3.924,48	-R\$ 51,08
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DEPENDÊNCIAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 928.216,86	R\$ 938.010,71	-R\$ 10.693,85
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO:	R\$ 90.821.551,43	R\$ 37.040.502,36	-R\$ 418.360,66
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 6,05	R\$ 0,12	R\$ 4,93
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 3.680.632,17	R\$ 3.755.750,20	-R\$ 75.117,10
Comparativo de informações das Últimas Avaliações Atuariais			
Descrição	2021	2022	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Entes Federativos	804.181,48	46.1067,83	547.695,02
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuárias

Descrição	2023			2022			2021		
Quantidade de Seguradores Ativos		714,00		1.259,00		1.239,00			
Quantidade de Aposentados		148,00		228,00		220,00			
Quantidade de Pensionistas		36,00		55,00		50,00			
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos		3438,93		2169,60		2000,10			
Média do Valor do Benefício dos Aposentados		2850,89		3248,70		3103,08			
Média do Valor do Benefício das Pensionistas		1387,13		1500,40		1459,20			
Idade Média dos Segurados Ativos		43,94		44,37		43,54			
Idade Média dos Aposentados		65,81		63,00		65,24			
Idade Média das Pensionistas		51,81		53,81		54,08			
Idade Média Projetada Para Aposentadoria		60,51		58,82		58,50			
BASE TÉCNICA									
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO									
Método de Financiamento Adotado		CAP - PUC		CAP - PUC		CAP - PUC			
RESULTADOS									
VALORES DOS COMPROMISSOS									
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios		73128646,80		71878550,91		755376410,25			
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos		72890036,59		32937148,38		116598140,46			
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Carreados		0,00		905243,12		1110617,86			
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos		72809538,59		129430506,26		1149876022,81			
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder		227600711,60		284481080,19		329740249,91			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2022	2021	2020
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	143.082.298,87	125.050.83,36	138.991.809,08
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	787.741.173	1.011.738.803	1.017.944.85
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	220.750,34	306.987.04,11
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	783.983.003,52	1.032.539,66	1.994.680,40,30
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	26,70	25,43	25,14
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	1,98	2,67	2,88
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00	0,00	0,00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	17,68	17,00	16,48
Taxa de Administração	3,00	3,00	2,49

Descrição	Parâmetros
Perceíveis de alteração futura no perfil e na composição de massa de segurados	Conforme as últimas Avaliações Atuariais, o Instituto Previdenciário vem apresentando uma elevação no número de Servidores Ativos. Nesse caso, acreditamos que não tenhamos novos ocorrências nos próximos 3 anos.
Adesão de taxa de juros utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Consideramos o conteúdo da Base de Dados fornecida pelo Instituto Previdenciário excelente para a realização do Cálculo Atuarial, conforme exigido do art. 38 da Portaria MTP 1.467/2022. Foi informado de dados completos e consistentes de
Análise dos regimes financeiros e métricas atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Os regimes financeiros adotados, seguem a regra o mesmo aplicável pela Portaria MTP 1.467/2022, descritos na guia "Regimes e métricas de financiamento" do DRAA. Como os Institutos Previdenciários estão conseguindo aumentar a quantidade de
Adesão das hipóteses utilizadas da caracterização da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados	A Tabela Biométrica utilizada foi segregada por sexo, sendo a IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino. Como não possuímos tabuats de mortalidade separados por região, não existe a possibilidade de um teste de aderência. No título de ar
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	A compensação previdenciária a receber foi calculada sobre as informações de TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, de 0% da massa de Servidores Ativos. Os demais Servidores que não foram informando o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, utilizamos



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tópicos	Parâmetros
Composição e características das ativas garantidoras do plano de benefícios	Os Ativos garantidores foram repositados na Tabela - Resultados - Valores dos Compromissos desta DRAA. Resultantes que, referindo ao Montante de R\$ 72.720.646,80; 99,7%, são de ativas liquidas e 0,3%, são de ativas imobilizadas ou crédito a
Variação dos Compromissos do Plano (VAPF e VACF)	Com relação as Reservas Matemáticas do Benefício a Concordar, houve uma elevação de 51,9%. Essa elevação decorre da alteração do número de Servidores Ativos, da média salarial e de todas as demais variáveis do plano.
Resultados da avaliação atuarial e situação financeira e atuária do RPPS	Os Resultados da Avaliação incluem um Desajuste Atuarial (Déficit de Equilíbrio) no valor de R\$ (76.398.303,52). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário e os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do plano.
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 39,38%, equivalente a 31,69% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração e 06,70% de Custo Suplementar Especificado sobre a folha Salarial dos Servidores Ativos conforme descrito no
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuárias	Analisando as últimas Avaliações Atuárias, nota-se um aumento das alíquotas de manutenção do plano, devido aumento das Provisões Matemáticas e consequentemente do Déficit. Analisando os Ativos Garantidores do Plano e as Provisões Matemáticas.
Identificação das principais peças do plano de benefícios	Os principais riscos que podem afetar o cenário do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano para o ano seguinte são, a quantidade pequena de informação no TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIOR, o que nos obriga a padronizar uma



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

RESPONSÁVEL PELO ENVIÓ

CPF: 063.790.002-82

Telefone: (054) 34-33-1837

Nome: MARILEY MODESTO DE SOUZA

E-mail: pr@psocial.mps.gov.br



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO		RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
CPF	NOME		
26981433187	CELSO LOPES CARDOSO	Representante Legal do Ente	Assinatura não realizada
01547957660	IGOR FRANCA GARCIA	Auxílio	Assinado digitalmente em 13/04/2023 11:27:54
90379006282	MARILEY MOUSTO DE SOUZA	Representante de Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 14/04/2023 09:46:43
4001143215	MARLENE ALVES GUSMAO	Representante do Colegiado Distributivo do RPPS	Assinatura não realizada